



## ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0800831 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/ASGIM

## ANEXO V

## INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

Valor estimado da contratação:	RS 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Modalidade de licitação:	<p>Pregão:</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Eletrônico</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p>
Enquadramento da contratação:	<p>Critério de julgamento do pregão:</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Menor preço</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Maior desconto</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Compras de bens comuns</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Compras de bens especiais</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Serviços comuns</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Serviços especiais</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Serviços e fornecimentos continuos</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Serviços continuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Soluções de TIC</p>
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de <b>Cortina Romana</b> , em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m <sup>2</sup> , espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	1) Márcio VS Oliveira - Integrante demandante; 2) Rodolfo Quiroga Elias - Integrante técnico; 3) Diego César Ribeiro de Matos - Integrante administrativo.
Norma utilizada para a estimativa de preços	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. ( <input type="checkbox"/> ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Críticos:	<p>A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim. Conforme as cotações recebidas e a contratação anterior do mesmo objeto por parte do TRE/AC, os preços de mercado praticado no interior do Estado divergem em relação à Capital, pois implica em custos de transporte de materiais e mobilização de mão-de-obra. Sendo assim, embora o objeto seja o mesmo, os itens foram especificados conforme o local de instalação: Capital e Interior, cujo locais foram apresentados no item 4 do DFD - Documento de formalização da Demanda 0789339.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p>
Parâmetros adotados na estimativa de preços:	<p><b>1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS:</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p><b>Excepcionalmente</b>, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses da antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) VI - <b>Outras bases</b>: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Ví - Último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) VII - pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessas pesquisas as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) VIII - consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.</p> <p><b>2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR?</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não</p> <p><b>3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTEIS REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21):</b></p> <p>II - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;</p> <p>II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:</p> <p>a) descrição do objeto, valor unitário e total;</p> <p>b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;</p> <p>c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;</p> <p>d) data de emissão;</p> <p>e) nome completo e identificação do responsável.</p> <p>III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;</p> <p>IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim, todos foram observados. ( <input type="checkbox"/> ) Parcialmente ou não observado.</p>
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	<p><b>ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:</b></p> <p><b>1. INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO O QUADRO COM OS PREÇOS OBTIDOS E AS FONTES PESQUISADAS, LINÇADAS COM O NÚMERO DOS EVENTOS NO SEI.</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Não há grande variação entre os preços obtidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Há grande variação entre os preços obtidos.</p> <p><b>2. ANALISAR DE FORMA CRÍTICA OS PREÇOS COLETADOS E DESCritos NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER GRANDE VARIAÇÃO ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21):</b></p> <p>a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim</p> <p>JUSTIFICATIVA: Fora utilizada como referência a contratação anterior realizada pelo Pregão SRP nº 11/2022/TRE-AC devidamente corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tendo como referência o mês das cotações do Pregão (MAR/2022) até o mês referência JUL/2025, resultando no coeficiente de 17,97% (dezessete vírgula noventa e sete por cento) de acréscimo do valor base.</p> <p>b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21):</p> <p>Houve cotação com percentual de variação superior a 100% quando relacionada com a amplitude das cotações obtidas, conforme demonstra o ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA. Portanto, caracterizando valores excessivamente elevados que foram desconsiderados para a formação do preço de referência.</p> <p>Da mesma forma, valores de referência obtidos através de pesquisas em contratações similares da Administração Pública que apresentaram variação de 50% da mediana resultante foram desconsiderados da formação do preço de referência por serem considerados inexequíveis.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Não há valores com essas características;</p> <p>c) o preço estimado foi obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2:</p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.</p>

	<p>d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços?  <input checked="" type="checkbox"/> Sim, <a href="#">em relação aos itens 01 e 02</a>.</p> <p>O Método estatístico utilizado consistiu em calcular o coeficiente de variação dos preços das amostras obtidas. Excluindo os valores excessivamente elevados ou considerados inexequíveis, o coeficiente de variação ainda permanece superior a 25% (vinte e cinco por cento), portanto a referência adotada seria a MEDIANA dos valores. A análise conclui que a variação decorre da utilização de preços contratados que, quando comparados às cotações, apresentam grande discrepância por não haver margem para a negociação de valores durante o procedimento licitatório.</p> <p>Para a composição de preços, o ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL descarta as cotações cujo valores são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, culminando em valores de preço unitário mais condizentes com os preços praticados no mercado.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2):    Não se aplica.</p> <p>3. APÓS OS PROCEDIMENTOS ACIMA, INSERIR NO ANEXO I DESTA INFORMAÇÃO NOVO QUADRO COM OS PREÇOS FINAIS ESTIMADOS E AS FONTES PESQUISADAS - LINÇADAS COM O NÚMERO DO EVENTO NO SEL.</p>
Publicação	Valor estimado é sigiloso: <input checked="" type="checkbox"/> Não, PUBLICAR. <input type="checkbox"/> Sim.

## ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTE PESQUISADAS	TRATAMENTO ESTATÍSTICO								
						Nº de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	<p>Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m<sup>2</sup>, espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.</p> <p><b>Produto instalado.</b></p> <p>Garantia: O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de 1 (um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.</p> <p>Locais de instalação: <b>Rio Branco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia - Sede do Tribunal</li> <li>Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 303 - Portal da Amazônia - Fórum da Capital</li> </ul>	m <sup>2</sup>	100,00		<p><b>Cotação</b> A C Cavalcante Ltda CNPJ 06.093.772/0001-00</p> <p><b>Cotação</b> Home Cortinas Móveis e Design CNPJ 26.297.053/0001-00</p> <p><b>PE 90005/2025 - TRE/TO</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO</p> <p><b>PE 90028/2024 - TRE/RR</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR</p> <p><b>PE 90039/2024 - TRE/MS</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MS</p> <p><b>PE 90018/2024 - TRE/AC</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AC</p> <p><b>PE 00011/2022 - TRE/AC</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AC</p> <p>* (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 17,97%)</p>	7	R\$ 724,00	R\$ 255,71	↑ 69,09%	R\$ 370,13	R\$ 284,00	MEDIANA	R\$ 284,00	R\$ 28.400,00
2	<p>Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m<sup>2</sup>, espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), acionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.</p> <p><b>Produto instalado.</b></p> <p>Garantia: O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de 1 (um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.</p> <p>Locais de instalação: <b>Interior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cruzeiro do Sul: Avenida 25 de Agosto, 4661 - Aeroporto Velho;</li> <li>Feijó: Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Cidade Nova;</li> <li>Xapuri: Rua Coronel Brândio, 1972 - Aeroporto;</li> <li>Bujari: Rua Raio de Sol, s/n - Centro;</li> <li>Rodrígues Alves: Rua Sena Madureira, 225 - Centro;</li> <li>Porto Acre: Rodovia AC-010, km 9 - Centro;</li> <li>Senador Guiomard: Rua Três de Maio dos Edifícios, n. 1397 - Livramento;</li> <li>Sena Madureira: Rua Cunha Vasconcelos, n. 657 - Centro;</li> <li>Manoel Urbano: Rua Mendes de Araújo, s/n - São José;</li> <li>Taracuá: Rua Floriano Peixoto, n. 258 - Centro;</li> <li>Mâncio Lima: Rua Raimunda Ferreira da Silva, n. 158 - Centro;</li> <li>Brasiléia: Rua José Rui Lino, n. 1.128 - Tancredo Neves;</li> <li>Assis Brasil: Rua Enelde Batista, s/n - Centro.</li> </ul>	m <sup>2</sup>	100,00		<p><b>Cotação</b> A C Cavalcante Ltda CNPJ 06.093.772/0001-00</p> <p><b>Cotação</b> Home Cortinas Móveis e Design CNPJ 26.297.053/0001-00</p> <p><b>PE 90005/2025 - TRE/TO</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO</p> <p><b>PE 90028/2024 - TRE/RR</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR</p> <p><b>PE 90039/2024 - TRE/MS</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MS</p> <p><b>PE 90018/2024 - TRE/AC</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AC</p> <p><b>PE 00011/2022 - TRE/AC</b> Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AC</p> <p>* (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 17,97%)</p>	7	R\$ 814,00	R\$ 341,69	↑ 75,53%	R\$ 452,41	R\$ 284,00	MEDIANA	R\$ 284,00	R\$ 28.400,00
												VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.800,00		

## ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTE PESQUISADAS	TRATAMENTO ESTATÍSTICO							
						Nº de Cotações	Amplitude total	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado

1	<p>Cortina Romana, em tecido 100% poliéster, não revestido, peso 200 g/m<sup>2</sup>, espessura mínima 0,60mm, na cor branca, nível de proteção de 100% (blackout), funcionamento padrão (corrente). Acessórios em alumínio.</p> <p><b>Produto instalado.</b></p> <p>Garantia: O produto deverá ser fornecido com garantia mínima de 1 (um) ano, com início a partir da data de instalação, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.</p> <p>Locais de instalação: <b>Rio Branco</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 224 - Portal da Amazônia - Sede do Tribunal</li> <li>Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 303 - Portal da Amazônia - Fórum da Capital</li> </ul>	m <sup>2</sup>	100,00	RS 136,00	PE 90005/2025 - TRE/TO Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	5	RS 217,90	RS 87,04	↑ 36,85%	RS 236,18	RS 235,00	MEDIANA	RS 235,00	RS 23.500,00
				RS 172,00	PE 90028/2024 - TRE/RR Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR									
				RS 284,00	PE 90039/2024 - TRE/MS Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MS									
				RS 235,00	PE 90018/2024 - TRE/AC Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 070002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AC									
				RS 353,90	PE 00011/2022 - TRE/AC Órgão: JUSTIÇA ELEITORAL UASG 70002 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AC * (valores corrigidos com base no IPCA MAR/2022 - 17,97%)									
													VALOR TOTAL ESTIMADO:	RS 48.400,00

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Márcio VS Oliveira - ASGIM - Integrante demandante  
Rodolfo Quiroga Elias - ASGIM - Integrante técnico  
Diego César Ribeiro de Matos - SEMAP - Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vinicius Santos de Oliveira, Assessor(a)**, em 29/08/2025, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0800831** e o código CRC **326C2CDB**.